

PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2024
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2024

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, inscrito no CNPJ: 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório n° 22/2024, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 05/2024, homologado em 26/03/2024, e à luz da Lei n° 14.133/2021 e legislação municipal Decreto 001/2024 e Lei Complementar Municipal n° 131/2017:

1. DO OBJETO

1. As partes resolvem registrar preços do processo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/REFEIÇÕES DOS BOMBEIROS QUE TRABALHAM NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE QUILOMBO-SC, QUE CUMPREM JORNADAS DE TRABALHO DE 24 HORAS**, conforme itens descritos abaixo:

LOTE 01 – MERCEARIA FRIGO LTDA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Valor unitário	Quant.	Total
01	Achocolatado em pó	Valar	Pacote com 400 g	R\$ 4,95	12	R\$ 59,40
02	Açúcar Refinado, branco	Alto alegre	Pacote com 1 Kg	R\$ 4,99	48	R\$ 239,52
03	Água mineral sem gás, garrafa com 350 ml	Danferrana	Fardo com 12	R\$ 13,08	24	R\$ 313,92
04	Arroz branco, parboilizado, do tipo 1	Panelaço	Pacote com 1 Kg	R\$ 5,99	120	R\$ 718,80
05	Azeite de Oliva extravirgem	Andorinha	Garrafa 500 ml	R\$ 34,49	6	R\$ 206,94
06	Café tradicional, torrado e moído, acondicionado em pacote a vácuo	Mellita	Pacote com 500 g	R\$ 14,99	50	R\$ 749,50
07	Tempero do tipo colorau	Incas	Pacote com 500g	R\$ 5,75	2	R\$ 11,50
08	Creme de leite tradicional UHT	Oliveira	Pote com 200 g	R\$ 3,39	50	R\$ 169,50
09	Doce de leite cremoso, tradicional, puro, de cor marrom, feito de leite de vaca ou soro de leite ou leite em pó reconstituído	Viola de Ouro	Pote com 350 g	R\$ 8,25	12	R\$ 99,00
10	Erva Mate tradicional para chimarrão	Paladori	kg	R\$ 11,99	12	R\$ 143,88
11	Extrato de tomate concentrado	Martelli	Pote com 340 g	R\$ 2,99	120	R\$ 358,80
12	Farinha de trigo branca, tradicional, do tipo 1,		kg	R\$ 4,49	10	R\$ 44,90

	refinada, enriquecida com ferro e ácido fólico	Royal				
13	Fermento Químico em pó, para preparação de bolos e massas	Melitta	Pote com 200g	R\$ 6,49	6	R\$ 38,94
14	Filtro para coar café, tamanho 103	Oliveira	Pacote com 30	R\$ 4,98	24	R\$ 119,52
15	Geleia com sabor e aroma naturais de frutas, nos sabores de: Uva, Morango, Figo	Gatorade	Pote com 400 g	R\$ 5,75	12	R\$ 69,00
16	Bebida do tipo isotônico, para reposição de água, carboidratos e sais minerais.	Frimesa	Garrafa com 500 ml	R\$ 4,75	96	R\$ 456,00
17	Leite Condensado oito de leite de vaca ou soro de leite ou leite em pó reconstituído	Aurora	Pote com 395 g	R\$ 5,99	12	R\$ 71,88
18	Leite líquido UHT integral	Parati	Fardo com 12	R\$ 47,88	18	R\$ 861,84
19	Macarrão espaguetti ou parafuso	Salada	Pacote com 500 g	R\$ 4,54	120	R\$ 544,80
20	Maionese tradicional	Qualy	Pacote com 500 g	R\$ 8,49	24	R\$ 203,76
21	Margarina sem sal	Incas	Pote com 500 g	R\$ 7,98	12	R\$ 95,76
22	Molho de Pimenta	Incas	Pote com 150 ml	R\$ 4,25	6	R\$ 25,50
23	Molho de Shoyu	Soya	Pote 150 ml	R\$ 4,75	6	R\$ 28,50
24	Óleo de soja refinado	Incas	Garrafa com 500 ml	R\$ 6,99	20	R\$ 139,80
25	Tempero seco do tipo orégano	Santa Maria	Pacote com 100g	R\$ 9,90	4	R\$ 39,60
26	Ovos de galinha	Garça	Dúzia	R\$ 7,49	300	R\$ 2.247,00
27	Sal refinado	Incas	Kg	R\$ 1,99	6	R\$ 11,94
28	Tempero seco do tipo 'Salsa e Cebola' ou 'Ervas Finas'	Cantu	Pacote com 25g a 35g	R\$ 3,25	4	R\$ 13,00

VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$ 8.082,50

LOTE 02 – MERCEARIA FRIGO LTDA

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Preço unitário	Quant.	Total
29	Alface	Cantu	Maço	R\$ 3,98	100	R\$ 398,00
30	Alho	Cantu	Kg	R\$ 21,98	4	R\$ 87,92
31	Banana caturra	Cantu	Kg	R\$ 3,49	200	R\$ 698,00
32	Batata lavada tipo inglesa	Cantu	Kg	R\$ 8,69	100	R\$ 869,00
33	Cebola	Cantu	Kg	R\$ 6,90	100	R\$ 690,00
34	Laranja	Cantu	Kg	R\$ 4,98	100	R\$ 498,00
35	Maçã	Cantu	Kg	R\$ 11,98	100	R\$ 1.198,00
36	Pimentão	Cantu	Kg	R\$ 11,50	12	R\$ 138,00
37	Tomate	Cantu	Kg	R\$ 7,98	100	R\$ 798,00

VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$ 5.374,92

LOTE 03 – IMPÉRIO DAS CARNES LTDA						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade de Medida	Preço Unitário	Quant.	Total
38	Carne Suína – Pernil	Agrado	Kg	R\$ 10,49	100	R\$ 1.049,00
39	Carne bovina pedaço, alcatra	Frigomaster	Kg	R\$ 37,98	200	R\$ 7.596,00
40	Carne bovina moída, acem	Frigomaster	Kg	R\$ 28,90	200	R\$ 5.780,00
41	Coxa e Sobrecoxa de frango	Oesa	Kg	R\$ 8,98	250	R\$ 2.245,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3						R\$ 16.670,00
LOTE 04 -						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade de Medida	Preço Unitário	Quant.	Total
42	Presunto ou mortadela, fatiado	Aurora	Pacote com 180 g	R\$ 7,50	200	R\$ 1.500,00
43	Queijo do tipo mussarela, fatiado	Santa Helena	Pacote com 400 g	R\$ 16,49	320	R\$ 5.276,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4						R\$ 6.776,80
LOTE 05 – PANIFICATORA WOBETTO LTDA						
Item	Descrição do Produto/Serviço		Unidade de Medida	Preço Unitário	Quant.	Total
44	Pão do tipo Francês, com peso aproximado de 50 gramas		kg	R\$ 12,90	400	R\$ 5.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5						R\$ 5.160,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						R\$ 42.064,22

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de **26/03/2024** até

26 /03/2025. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados preços será respeitada nas contratações, sendo que a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

2.3. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. Conforme art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato decorrente desta deve ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços, e terá como prazo de execução: 05 (cinco) dias.

I - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

III - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

2.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores.

2.5. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de

documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

2.6. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

2.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

- I -** O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- II -** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II -** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- III -** Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3. DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos serão indicadas quando da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I -** Por razão de interesse público;
- II -** A pedido do fornecedor;
- III -** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV -** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

VII- For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

4.1. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

4.2. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

5. A GESTÃO DA ATA será feita:

5.1. O gestor do contrato será o CB BM Jeferson Weirich, comandante do 1º/2º/2ª/14º BBM. O recebimento do objeto será realizado após a aprovação dos gestores e fiscais.

5.2. Caso ocorra mudanças no efetivo do Quartel de Quilombo, que alterem os gestores/fiscais, a Prefeitura Municipal será imediatamente comunicada.

6. A FISCALIZAÇÃO DA ATA será feita:

6.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo SD BM Igor Dassow Siqueira e pelo SD BM Vinicius Lovatel Rocha.

7. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

7.1 CONTRATANTE:

- a) Por se tratar de fornecedores localizados no município de Quilombo, a OBM fará a retirada in loco.
- b) Fiscalizar permanentemente o objeto contratado;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- d) Intervir na execução do objeto, nos casos e condições previstos em lei;
- e) Zelar pela boa qualidade do objeto;
- f) Incentivar a competitividade.

7.2. CONTRATADO:

- a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos

- ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
 - c) Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital.
 - e) As empresas deverão cumprir fielmente com o prazo de entrega.

8. ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada:

- a) Conforme solicitado pelo Corpo de Bombeiros do **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, imediato após a solicitação formal (emissão/envio/recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento);
- b) Os itens deverão ser entregues obedecendo rigorosamente a descrição dos mesmos do ANEXO III do edital;
- c) Manutenção da regularidade e validade do art. 40 do Decreto Federal n. 10.024/2019.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto será recebido (art. 140, II da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- II** - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

9.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

9.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal 001/2024 (art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

Conforme Art. 37 do decreto municipal 001/2024, os prazos para recebimento provisório e definitivo serão:

- I - Compra e Serviços que não são de engenharia: serão definidos nos editais

e contratos, de acordo com cada objeto, observando, quando tiver, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR ou outros documentos técnicos;

9.6. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

10. DO PAGAMENTO

10.1. Somente será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a entrega conforme solicitado, sendo o pagamento realizado **em até 30 dias após a emissão e execução total do objeto.**

c) Nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto Estadual n. 413/2011, devidamente recebida e aceita pelo **MUNICÍPIO DE QUILOMBO;**

d) Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista, válidas no momento do pagamento.

10.1.1. A nota fiscal/fatura será emitida pelo CONTRATADO constando as seguintes informações:

- **Processo Licitatório n. 22/2024 – Pregão Presencial para Registro de Preços n. 05/2024.**
- Dados bancários do CONTRATADO.

10.1.2. Sobre o valor pago ao ME/EPP, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

- c) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;
- d) Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n. 125/ 2017.

10.1.3. Sobre o valor pago ao CONTRATADO, a título de Imposto Renda, será feita a retenção conforme Decreto Municipal n. 302/2023.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 04/2024.

11.2. O fornecimento e a veracidade dos dados são de inteira responsabilidade das licitantes.

11.3. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

I - Página do Município de Quilombo (www.quilombo.sc.gov.br);

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Quilombo,SC 26 de Março de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito(a) do Município de Quilombo

PANIFICADORA WOBETTO LTDA
CNPJ: 02.032.789/0001-98

MERCEARIA FRIGO LTDA
CNPJ: 04.043.179/0001-15

IMPÉRIO DAS CARNES LTDA
CNPJ: 29.845.288/0001-87

Prefeito(a) do Município de Quilombo **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**